



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

### PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.822 - 1 - DESIGNAR para compor a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação e Separação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Direta do Município para Alienação – Leilão de Bens Inservíveis, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:- Elaine Paula da Silva Lopes Cançado Salgarello - Jonathan Pires de Jesus - Daniel dos Reis Caracci - Marcos Vinícius Sandy- Adilson Martins Ribeiro - Christopher Rodrigues da Silva Vale - Túlio José Fiorino - Marcos Vinícius do Carmo - Willian de Oliveira Faria - Vitor Hugo Ferreira - Everton Wallace Castro Lima - Bruno dos Santos Silva - Enderson Nascimento Ferreira - Fernando Eiterer Souza - Wesley Rafael Andrade da Silva - Júlio César de Moura Viol. 2 – ESTABELECEER que a competência da Comissão de que trata esta Portaria incide sobre: 2.1 – Classificar bens ociosos, irre recuperáveis, recuperáveis e antieconômicos; 2.2 – Avaliar os bens com base no valor de mercado; 2.3 – Formar lotes de bens conforme sua classificação e características; 2.4 – Encaminhar ao Secretário de Planejamento e Gestão a abertura do Processo Licitatório na Modalidade de Leilão; 2.5 – Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis. 3 – DISPOR que esta Comissão terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses. 4 – DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 27 e 78 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.824 - 1 – REVOGAR a designação de Maria Clara Rigotti Sato, para exercer a função de Fiscal Sanitário, contida na Portaria nº. 22.732, de 08.07.2021.2 - DESIGNAR o servidor Fernando Domith de Paula Oliveira para exercer a função de Fiscal Sanitário junto à Chefe de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, em substituição a Maria Clara Rigotti Sato.3 - DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de agosto de 2021.

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

*Presidente: Daniel Martins de Mello Neto*

#### EXTRATO DE DELIBERAÇÕES

##### **Deliberação do CONAS nº 173 de 17 de agosto de 2021.**

“Dispõe sobre a Comissão de Análise de Projetos.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Ata lavrada em Reunião presencial de nº 256. RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pela aprovação da Comissão de Análise de Projetos; Art. 2º - A Comissão Analisadora será composta: I – Camila Alexandra Assis de Almeida, II – Michael Lemos de Castro Militão, III – Patrícia Ribeiro de Medeiros, IV – Nivaldo Paulino Teodoro, V – Aparecida Imaculada Siqueira. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de agosto de 2021. Daniel Martins de Mello Neto. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

##### **Deliberação do CONAS nº 174 de 17 de agosto de 2021.**

“Dispõe sobre a Comissão de Políticas de Assistência.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal

nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Ata lavrada em Reunião presencial de nº 256. RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pela aprovação da Comissão de Política de Assistência; Art. 2º - A Comissão será composta: I – Daniel Martins de Mello Neto, II – Vânia Maria de Castro, III – Helen Lusiane Silva de Castro. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de agosto de 2021. Daniel Martins de Mello Neto. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

##### **Deliberação do CONAS nº 175 de 17 de agosto de 2021.**

“Dispõe sobre a Comissão de Financiamento e Orçamento Assistencial.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Ata lavrada em Reunião presencial de nº 256. RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pela aprovação da Comissão de Financiamento e Orçamento Assistencial; Art. 2º - A Comissão será composta: I – Daniel Martins de Mello Neto, II – Eriko de Paula Voigt, III – Michael Lemos de Castro Militão. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de agosto de 2021. Daniel Martins de Mello Neto. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

##### **Deliberação do CONAS nº 176 de 17 de agosto de 2021.**

“Dispõe sobre a Comissão de Normas da Assistência Social.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Ata lavrada em Reunião presencial de nº 256. RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pela aprovação da Comissão de Normas da Assistência Social; Art. 2º - A Comissão será composta: I – Daniel Martins de Mello Neto, II – Camila Alexandra de Assis Almeida, III – Michael Lemos de Castro Militão. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de agosto de 2021. Daniel Martins de Mello Neto. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

##### **Deliberação do CONAS nº 177 de 17 de agosto de 2021.**

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Assistenciais.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Ata lavrada em Reunião presencial de nº 256. RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pela aprovação da Comissão de Acompanhamento de Benefícios Assistenciais; Art. 2º - A Comissão será composta: I – Daniel Martins de Mello Neto, II – Camila Alexandra de Assis Almeida, III – Leonardo de Souza Ramos. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de agosto de 2021. Daniel Martins de Mello Neto. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

##### **Deliberação do CONAS nº 178 de 17 de agosto de 2021.**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do SGICON/SAÍDA 2020.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Ata lavrada em Reunião presencial de nº 256. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas lançada no Sistema de Gestão de Convênios – Módulo Saída – SGICON/SAÍDA, referente ao exercício de 2020 e as transferências de recursos extraordinário da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus e cofinanciamento de serviços e benefícios socioassistenciais; Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de agosto de 2021. Daniel Martins de Mello Neto. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

##### **Deliberação do CONAS nº 179 de 17 de agosto de 2021.**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do SGICON/SAÍDA 2020.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Ata lavrada em Reunião presencial de nº 256. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a alteração no Plano de Trabalho, através de Termo de Colaboração nº.002/2021, que se celebra com a Entidade Coral Araújo de Barbacena - CAB, no termo designado Artigos Esportivos (casa de boneca), pelo item Tapete Emborrachado/Colchonetes; Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de agosto de 2021. Daniel Martins de Mello Neto. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.